



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO, RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA LICITAÇÃO C.P Nº 002/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2022, às **10h00min**, reuniram-se na sala de multimídia, andar térreo desta Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, situado na Rua Clarimundo de Melo nº 847 – Rio de Janeiro – RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JHONATAN SILVA SANTOS, ID nº. 5117290-9, como Presidente da Comissão, HELISA GOMES DOS SANTOS, ID 5786622 e MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE TEIXEIRA, ID 5127477-9, como membros de equipe FAETEC e instituída pela Portaria FAETEC nº 758, de 6 de abril de 2022, publicado no D.O.E.R.J. De 07/04/2022, publicado no D.O.E.R.J. De 17/09/2021, para retomada da sessão, resultado dos recursos interpostos contra Decisão da Comissão na Concorrência Pública Nº 002/2022, do tipo menor preço, processo nº SEI-260005/005167/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, OBRA DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE E.T.E JUSCELINO KUBITSCHKE. Situado Rua: JORNALISTA ANTÔNIO DE FREITAS, 75 – JARDIM AMÉRICA - RIO DE JANEIRO – RJ. A sessão foi iniciada às 10h00min(dez horas, horário de Brasília), compareceram à sessão as empresas: a) **TRATEC CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 06.123.141/0001-88, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANA PAULA DE MELO AGUIAR SILVA, CPF nº 083.472.087-60; b) GRANRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.611.715/0001-79, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANDRÉ QUINTANILHA BARROS, CPF nº 090.652.727-98, c) AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 24.980.538/0001-78, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA, CPF nº 113.108.797-61, d) CREARE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 14.416.668/0001-29, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCI DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 082.926.347-03, e) MAXIMU'S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.415.988/0001-15, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCAS CANAL NOGUEIRA, CPF nº 160.649.467-84, f) ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 08.794.796/0001-03, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). GERSON CRISPINIANO DE CARVALHO MELO, CPF nº 127.145.637-08, g) R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.985.181/0001-02, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ROMULO DA SILVA SALES, CPF nº 127.247.157-80, h) LABEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.253.226/0001-09, devidamente****



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

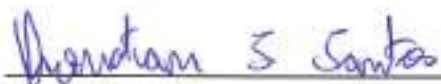
credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GABRIEL DE ALMEIDA COUTO**, CPF nº 131.035.567-30. A Comissão faz registrar que após análise dos recursos apresentados, e decisão da Autoridade Superior desta Fundação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocou os Membros e licitantes presentes para compor a mesa, de forma que a Comissão retomasse aos trabalhos. A vista disso, a Comissão aos 24/05/2022 acessou o sistema SIGA, bem como anexou comunicado no sítio eletrônico desta fundação, com a finalidade de informar aos licitantes interessados que hoje, 25/05/2022, ocorreria a retomada da sessão. De tal modo, com a finalidade de dar prosseguimento ao feito, a Comissão informa sobre a decisão da Autoridade Superior de não acolhimento das razões aduzidas nos recursos interpostos, mantendo a Decisão tal como informada na sessão do dia 29/04/2022. Nesse sentido, de forma a dar andamento ao certame, a Comissão Permanente de Licitação apresentou os envelopes constantes das propostas que permaneceram acautelados durante este período, e após conferência do lacre dos envelopes, constando que os mesmos permaneceram intactos. Verifica-se que conforme Anexo I desta ata, que as empresas ofertaram os seguintes valores: **CREARE CONSTRUCOES LTDA** R\$1.388.647,56 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA** R\$1.546.229,51 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); **MAXIMU'S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** R\$ 1.599.087,91 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil oitenta e sete reais e noventa e um centavos); **TRATEC CONSTRUCOES EIRELI** R\$ 1.642.580,07 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e sete centavos); **NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** R\$ 1.728.247,80 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **PONTA DO CEU URBANIZACAO, CONSTRUCOES & PAISAGISMO LTDA** R\$ 1.899.940,49 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos); **ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA** R\$ 1.924.340,13 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e treze centavos); **CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** R\$ 1.964.719,56 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); **GRANRIO ENGENHARIA LTDA** R\$ 1.965.858,36 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). A Comissão faz registrar que após análise das propostas, conforme anexo, decidiu por declarar a empresa **CREARE CONSTRUCOES LTDA** vencedora do respectivo certame, com a proposta no valor de 1.388.647,56 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Registra-se ainda que a empresa **R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção de interpor recurso, dessa forma, a Comissão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

faz constar que ante a manifestação de interposição de recurso, na forma do item do 17.1 as referidas empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis, até dia 01 de junho de 2022 para apresentação dos referidos recursos no Protocolo Central da FAETEC/PROCEN. Caso sejam apresentados recursos, os mesmos serão disponibilizados no site da FAETEC e nos documentos avulsos do edital no portal do SIGA, os interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até dia 08 de junho de 2022. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, que após lida e entendida conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, com encerramento às 11h45min (onze horas e dez minutos). Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

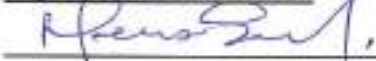
PRESIDENTE DA COMISSÃO



JONATAN SILVA SANTOS

ID nº 5117290-9

EQUIPE DE APOIO:



HELISA GOMES DOS SANTOS

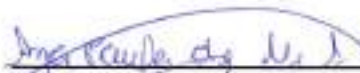
ID 5786622



MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE

ID 5127477-9

PARTICIPANTES:



TRATÉC CONSTRUCOES EIRELI



MAXIMUS CONSTRUCOES

ATAC ASSISTENCIA TECNICA



CREARE CONSTRUCOES LTDA



R S BRASIL CONSTRUTORA



GRANRIO ENGENHARIA LTDA.











CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2021

LOTE	VALOR ESTIMADO	EMPRESAS	VALOR
REFORMA JK	R\$ 2.317.000,99	CREARE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 14.416.668/0001-29	R\$ 1.388.647,56
		R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.985.181/0001-02	R\$ 1.546.229,51
		MAXIMU'S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.415.968/0001-15	R\$ 1.599.087,91
		TRATEC CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 06.123.141/0001-88	R\$ 1.642.580,07
		NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 07.588.598/0001-20	R\$ 1.728.247,80
		PONTA DO CEU URBANIZACAO, CONSTRUCOES & PAISAGISMO LTDA, CNPJ 02.225.099/0001-55	R\$ 1.899.940,49
ATAAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 08.794.796/0001-03	R\$ 1.924.340,13		
CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 02.440.012/0001-62	R\$ 1.964.719,56		
GRANRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.611.715/0001-79	R\$ 1.965.858,36		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Obras JK	
Valor Estimado pela Administração (VE)	
R\$	2.317.000,99
50% VE	1.158.500,50
CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS FINAIS (PF)	
CREARE CONSTRUCOES	1.388.647,56
R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA	1.546.229,51
MAXIMU'S CONSTRUCOES	1.599.087,91
TRATEC CONSTRUCOES EIRELI	1.642.580,07
NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO	1.728.247,80
PONTA DO CEU URBANIZACAO	1.899.940,49
ATAC ASSISTENCIA TECNICA	1.924.340,13
CD EMPREENDIMENTOS	1.964.719,56
GRANRIO ENGENHARIA	1.965.858,36
Média PF	1.739.961,27
70% VE	1.621.900,69
70% Média PF	1.217.972,89
LIMITE MATEMÁTICO DE EXEQUIBILIDADE	
Obras JK	1.217.972,89

REFERÊNCIA - GARANTIA ADICIONAL	
80%	1.391.969,01

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nos casos de desclassificação de propostas no âmbito desta licitação, a administração poderá, a seu critério, convocar o licitante para apresentar documentação comprobatória de sua viabilidade econômica. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º A média aritmética dos valores das propostas superiores a 70% do limite de licitação de obras de engenharia de construção, de acordo com o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º As propostas serão ordenadas, (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)